



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 018/2024

De 12 de março de 2024.

Decreta luto oficial de três dias pelo falecimento de Marcos Antônio Terra Leite.

Considerando o falecimento de **Marcos Antônio Terra Leite**, respeitável advogado inscrito nos quadros da OAB/MG por mais de 30 (trinta) anos, que, em vida, prestou grandes serviços atuando em Pirapetinga/MG e região, inclusive como Procurador Jurídico do Município;

Considerando que **Toni** (como era popularmente conhecido), além de ser um exemplo de profissional – referência para a advocacia e respeitado por todos, era um homem de ilibada postura, um pai e marido exemplar, um amigo querido, que será sempre lembrado;

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

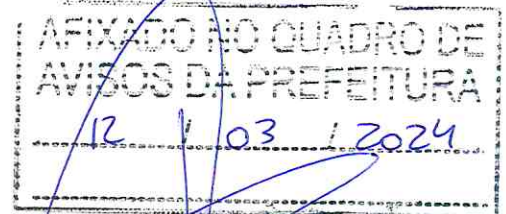
Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Pirapetinga/MG, a partir desta data – 12 de março de 2024, em razão do falecimento de **Marcos Antônio Terra Leite**.

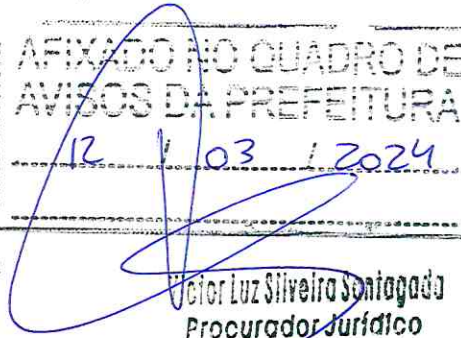
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Pirapetinga, 12 de março de 2024.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal




Victor Luz Silveira Santiago
Procurador Jurídico
OAB-MG 145.361